DECRETO Nº 019-A/2021 de 04 DE JANEIRO DE 2021.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 245.983,06 (duzentos e quarenta e cinco novecentos e oitenta e três reais e seis centavos) para fins de combate Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid-19 – Portaria 1.666 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JACARACI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 e 45 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF);

- Considerando o saldo remanescente no valor de R$ 245.983,06 (duzentos e quarenta e cinco novecentos e oitenta e três reais e seis centavos) dos Decretos Extraordinários n.º 096 de 19 de novembro e 102 de 10 de dezembro de 2020 que abrem créditos extraordinários para fins de combate Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid-19 – Portaria 1.666 e dá outras providências;

- Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente da Coronavírus (COVID-19);

- Considerando a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

- **Considerando** a Nota Técnica do STN nº 21231, cujo objetivo é orientar os entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- **Considerando** a Portaria Nº 1.666 de 01 de julho de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavirus (COVID-19).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R$ 245.983,06 (duzentos e quarenta e cinco novecentos e oitenta e três reais e seis centavos) cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), objetivando atender a contratação temporária de pessoal, aquisição de insumos, serviços e locação, bem como outras despesas necessárias ao enfrentamento do coronavírus.

Art. 2º - Fica criada uma ação denominada ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, COVID 19 – PORTARIA 1.666 com a seguinte classificação programática:

UNIDADE: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO – 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO – 122 - Administração Geral

PROGRAMA – 011 – Saúde

ATIVIDADE: 2092 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública COVID 19 – Portaria 1.666, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
03.04.00	10.122.011.2092	3.1.90.00	14	45.980,77
03.04.00	10.122.011.2092	3.3.90.00	14	165.000,00
03.04.00	10.122.011.2092	4.4.90.00	14	35.000,00

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.

Art. 4º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2021, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci – BA, em 04 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Freire de Abreu
Prefeito
CPF: 229.354.445-15

ANEXO I

AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, COVID 19 – PORTARIA 1.666

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
03.04.00	10.122.011.2092	3.1.90.04	14	45.980,77
03.04.00	10.122.011.2092	3.3.90.30	14	73.850,17
03.04.00	10.122.011.2092	3.3.90.36	14	26.544,00
03.04.00	10.122.011.2092	3.3.90.39	14	64.608,12
03.04.00	10.122.011.2092	4.4.90.00	14	35.000,00
			TOTAL	245.983,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Rua Anísio Teixeira
Jacaraci/BA
CNPJ:13.677.109/0001-00

Jacaraci, 04 de janeiro de 2021.

MENSAGEM 001/2021

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jacaraci

Sr. Alberto Domingues

Assunto: DECRETO DE ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Sr. Presidente:

Tendo em vista a reabertura do saldo remanescente dos decretos nº n.º 096 de 19 de novembro e 102 de 10 de dezembro de 2020 que abriu Crédito Extraordinário para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, o Executivo Municipal abre Decreto de Crédito Extraordinário 019-A/2021 para o *Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do Coronavírus – COVID – 19*, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020 no valor de R$ 245.983,06 (duzentos e quarenta e cinco novecentos e oitenta e três reais e seis centavos), no âmbito do município, na forma do quanto faculta o Art. 44 e 45 da Lei 4320/64, que diz:

"***Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do poder executivo, que deles darão imediato conhecimento ao Poder Legislativo***".

Diante do exposto, estamos encaminhando cópia do decreto Municipal para o conhecimento do Poder Legislativo Municipal de Jacaraci.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Freire de Abreu

Prefeito